



RESOLUÇÃO N.º 009/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

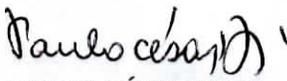
- **Considerando** a edição da Resolução nº 001/2020, acrescida pelas Resoluções nº 002/2020 a nº 004/2020, que flexibilizou a jornada de trabalho na empresa e estabeleceu, manteve e reforçou medidas de prevenção à proliferação do coronavírus (Covid-19), no âmbito da empresa e dos usuários do serviço de transporte coletivo;
- **Considerando** a necessidade de constante adequação de medidas preventivas, diante da dinâmica relacionada ao combate à pandemia do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da flexibilização da jornada de trabalho na empresa, estabelecendo o regime de revezamento no âmbito administrativo da Companhia, instituída pelo art. 1º da Resolução nº 001/2020, até dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º – Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Secretaria-Geral para anotações e registros e à Gerência de Recursos Humanos para conhecimento, divulgação e cumprimento.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2020.


PAULO CÉZAR REIS
DIRETOR PRESIDENTE


MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO